

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS SESCOOP / MG	
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 (369396)	
Data de divulgação: 06/03/2025 , mediante inserção do edital no sítio eletrônico institucional, no endereço https://sistemaocemg.coop.br/editais/ .	Abertura: às 09h01 em 19/03/2025 no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br .
OBJETO	
Aquisição de mobiliários (cadeiras, gaveteiros e mesas), para utilização no Centro de Treinamento do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – SESCOOP / MG.	
ORIENTAÇÕES IMPORTANTES:	
<p>1. O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP – é uma instituição integrante do Sistema S, sendo esta Licitação regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP, aprovado pela Resolução nº 2056/2023 do Conselho Nacional do SESCOOP, datada de 25 de setembro de 2023. O SESCOOP / MG tem natureza privada e não integra a administração pública direta ou indireta, sem se submeter à Lei 14.133/2021.</p> <p>2. Este Pregão será conduzido no modo de disputa ABERTO E FECHADO, ou seja, hipótese em que as licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. Portanto, alertamos às licitantes interessadas em participar deste Pregão Eletrônico que é necessário anexar previamente a proposta e os documentos de habilitação, exclusivamente por meio de campo próprio do sistema, após o registro de sua proposta no Sistema do Portal de Compras Públicas, disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br.</p> <p>3. Informamos ainda que o Pregão Eletrônico nº 003/2025 (369396) possui critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE.</p> <p>4. Dessa forma, os licitantes interessados deverão se atentar para cadastrarem o valor da proposta inicial e enviarem os lances CONSIDERANDO O VALOR GLOBAL, POR LOTE.</p> <p>5. A proposta inicial poderá ser apresentada exclusivamente no sistema e a proposta final ajustada ao lance vencedor deverá ser encaminhada após solicitação do Pregoeiro.</p>	
A leitura destas orientações não dispensa, em hipótese alguma, a análise e compreensão na íntegra do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025 (369396) e seus anexos.	
Registro de Preços	Vistoria
NÃO	NÃO
Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
Autorização de Produto/Serviço (APS)	Menor preço global por lote
Exigência de Amostra	Modo de Disputa
SIM	Aberto e Fechado

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 (369396)

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS – SESCOOP / MG**, sediado na Rua Ceará, nº 771, bairro Santa Efigênia, CEP 30.150-312, em Belo Horizonte – MG., inscrito no CNPJ sob o nº 07.064.534/0001-20, por intermédio de seu Pregoeiro e membros da equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2024, datada de 28 de maio de 2024, torna público aos interessados, que na data e horário abaixo indicados realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo critério de julgamento será o MENOR PREÇO, que será aferido a partir do **preço total global, por lote**, conforme descrito neste edital e em seus anexos, abaixo relacionados:

Anexo I	Termo de Referência / Lotes / Especificações Detalhadas / Quantitativos
Anexo II	Modelo de Carta Proposta
Anexo III	Modelo de Atestado de Capacidade Técnica
Anexo IV	Modelo de Declaração de pleno atendimento à habilitação
Anexo V	Modelo de Declarações – Exigências Legais
Anexo VI	Modelo de Declarações – Exigências Legais de Proteção de Dados

- Início do Acolhimento de Propostas: **06/03/2025 às 16h00**
- Limite para Acolhimento das Propostas: **19/03/2025 até às 09h00**
- Data e hora da disputa: **19/03/2025 às 09h01**
- Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br
- Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF, e dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, no campo próprio do sistema eletrônico.
- Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

1 – RETIRADA DO EDITAL

1.1 – O edital contendo todas as normas, orientações, procedimentos, especificações, relação de documentos a serem apresentados, e demais informações indispensáveis à participação dos interessados na licitação, poderá ser retirado, gratuitamente, na página de Internet: www.sistemaocemg.coop.br/editais ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

2 – CREDENCIAMENTO

2.1 – Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao provedor do sistema, na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.3 – O uso da senha de acesso é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SESCOOP / MG, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

2.4 – O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica a presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.5 – O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

2.6 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

2.7 – Caso haja divergências entre as disposições do edital e o Sistema do Portal de Compras Públicas, prevalecerá, sempre, as disposições do edital.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste certame os interessados com objeto social compatível ao ramo pertinente ao objeto da presente licitação, que estejam legalmente estabelecidas e que satisfaçam às condições deste edital e de seus anexos.

3.2 – Não poderão participar desta licitação:

- a) Empresas que se apresentarem sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que tenham sido sancionadas com a pena de suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESCOOP – Unidade Nacional e Unidades Estaduais, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com sócio(s) em comum de outra empresa que esteja participando desta licitação, em um mesmo lote. Tal previsão não restringe a participação de empresas de mesmo grupo econômico, desde que em lotes distintos;
- d) Pessoa jurídica que estiver sob processo de falência;
- e) Empresas que tenham como sócio ou administrador, dirigente ou empregado do SESCOOP;
- f) Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no Brasil;
- g) Empresas declaradas inidôneas com fundamento na Lei Orgânica do TCU, podendo a consulta ao enquadramento, ser realizada pela licitante mediante acesso ao portal <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>; procedimento que também será adotado pela Comissão Permanente de Licitação. A empresa que, estando no rol das inidôneas, apresentar proposta na presente licitação será excluída do certame, a qualquer momento, não importando em que fase esteja o procedimento.

3.3 – A participação na licitação implica aceitação integral, irrestrita e irrevogável das condições e exigências deste edital e de seus anexos, ficando certo e esclarecido que a participação da licitante neste processo licitatório, serve de comprovação de que a licitante tomou conhecimento de todas as condições e termos deste edital e de seus anexos, estando de acordo com todos eles.

4 – ESCLARECIMENTOS / QUESTIONAMENTOS SOBRE O EDITAL

4.1 – Os interessados que necessitarem de quaisquer esclarecimentos / questionamentos sobre o edital, poderão solicitá-los ao SESCOOP / MG, por escrito, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, impreterivelmente, através do e-mail licitacoes@sistemaocemg.coop.br, mediante requerimento com identificação.

4.1.1 – Os pedidos de esclarecimentos / questionamentos deverão ser enviados no prazo estipulado no item 4.1 acima, considerando para tal o horário de funcionamento do SESCOOP / MG, a saber, 08h30 as 17h30 horas de segunda a sexta-feira, exceto feriados legais.

4.1.2 – O título do e-mail deverá observar o modelo a seguir: **Esclarecimento / Questionamento referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 003/2025 (369396)**. No corpo do e-mail deverá ser exposto, além do questionamento / esclarecimento em si, os dados da licitante: Razão Social / CNPJ / Endereço / Telefone e Pessoa de Contato.

4.1.3 – É de responsabilidade da licitante, atestar que seu esclarecimento / questionamento foi efetivamente recebido pelo Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitação do SESCOOP / MG.

4.1.4 – Não será prestado nenhum esclarecimento, nem sanadas quaisquer dúvidas, cuja interpelação da licitante seja efetuada por telefone, ou mediante visita pessoal ao SESCOOP / MG.

4.1.5 – Os pedidos de esclarecimentos / questionamentos encaminhados intempestivamente ou que não atendam ao disposto acima, serão desconsiderados pelo Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitação, não sendo passíveis de resposta.

4.1.6 – Não sendo apresentadas solicitações de esclarecimentos / questionamentos dentro do prazo indicado no item 4.1 supra, pressupõe-se que os elementos aqui fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo, portanto, às licitantes, direito a qualquer reclamação posterior.

4.1.7 – Os adendos, esclarecimentos, prorrogações e/ou retificações deste edital, serão publicados / disponibilizados aos interessados via Internet, no Portal do Sistema Ocemg, pelos endereços <https://sistemaocemg.coop.br/editais/> e www.portaldecompraspublicas.com.br, no link correspondente a este edital.

4.1.8 – É responsabilidade **EXCLUSIVA** de cada licitante visitar diariamente os sítios acima indicados e verificar se o edital de seu interesse foi objeto de adendos, esclarecimentos, respostas aos questionamentos, prorrogações e/ou retificações, não cabendo qualquer responsabilidade ao SESCOOP / MG, caso a licitante deixe de fazê-lo.

4.1.9 – Os esclarecimentos e os aditamentos divulgados passarão a fazer parte integrante do edital da licitação.

5 – REGISTRO INICIAL DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ANTES DA SESSÃO DE LANCES)

5.1 – A licitante deverá registrar sua proposta comercial, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas, disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br, até a data e o horário agendados para o acolhimento da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de proposta e documentos de habilitação, ficando certo e esclarecido que o envio da proposta por si só, implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.2 – A licitante deverá registrar, de forma expressa no sistema eletrônico, **a descrição do objeto e o valor global ofertado para cada lote de seu interesse**, incluindo todos os impostos, taxas, mão-de-obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento total da obrigação, ficando certo e esclarecido que o SESCOOP / MG não se responsabilizará por quaisquer ônus ou despesas adicionais.

5.3 – A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

5.3.1 – A Declaração falsa relativa ao Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Proposta sujeitará as licitantes às sanções previstas no item 14 do edital e nos artigos 39, 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP.

5.3.2 – Ao declarar no campo do sistema eletrônico, a licitante assume que tomou conhecimento dos documentos constantes dos anexos IV (Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação), V (Declarações – Exigências Legais) e VI (Modelo de Declarações – Exigências Legais de Proteção de Dados) do edital, se comprometendo a cumpri-los integralmente, não cabendo qualquer alegação futura em contrário.

5.4 – A licitante deverá encaminhar (anexar) proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio de campo próprio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para acolhimento das propostas.

5.4.1 – Até o prazo para o encerramento do acolhimento das propostas, as licitantes poderão retirar ou substituir os documentos anteriormente apresentados.

5.4.2 – O sistema eletrônico resguardará o sigilo da proposta comercial e dos documentos de habilitação, não sendo possível a identificação da licitante pelo Pregoeiro ou demais empresas licitantes participantes.

5.4.3 – A proposta comercial e documentação de habilitação da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, após o encerramento da etapa de lances, somente será disponibilizada para avaliação do Pregoeiro **após o encerramento da fase de disputa.**

6 – SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO, ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE**, desde que atendidas as especificações constantes deste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as especificações do anexo I deste edital.

6.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.3 – Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.4 – Aberta a **disputa de preços**, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

6.5 – A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.6 – Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.7 – Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.8 – Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.9 – Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10 – No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.11 – Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 – Modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, ou seja, hipótese em que as licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. Portanto, alertamos às licitantes que **é necessário anexar previamente a proposta e os documentos de habilitação**, exclusivamente por meio de campo próprio do sistema, após o registro de sua proposta no Sistema do Portal de Compras Públicas, disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.12 – A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13 – Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez) por cento superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14 – Não havendo, pelo menos, 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15 – Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.16 – Não havendo lance final fechado e classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até no máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, observando-se, após, o item anterior.

6.17 – Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender as exigências de habilitação.

6.18 – O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a aquisição.

6.18.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.19 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.20 – A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, **no prazo a ser indicado pelo Pregoeiro, sendo garantido o prazo mínimo de 2 (duas) horas**, contadas da solicitação do Pregoeiro, a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente acompanhada dos documentos exigidos no item 6.21 abaixo, devendo o envio ocorrer, por meio de uma das seguintes opções:

a) Preferencialmente, por meio do Sistema do Portal de Compras Públicas, disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br, no acesso identificado, sendo anexadas (cópias digitalizadas) ao sistema; ou

b) Para o e-mail licitacoes@sistemaocemg.coop.br.

6.20.1 – O percentual de desconto concedido pela(s) empresa(s) vencedora(s), após a rodada de lances, deverá ser aplicado proporcionalmente ao preço dos itens que compõem o respectivo lote.

6.20.2 – O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por deliberalidade, devidamente registrada no Chat ou por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6.20.3 – De acordo com o Artigo 3º da Resolução nº 2056/2023 do SESCOOP, a licitação não será sigilosa, sendo acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura. Dessa forma, a documentação enviada pela licitante convocada pelo Pregoeiro, caso não seja anexada diretamente no Sistema do Portal de Compras Públicas, disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br, será disponibilizada para vistas dos interessados no Portal Institucional do Sistema Ocemg, disponível em www.sistemaocemg.coop.br/editais.

6.21 – A proposta comercial da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, **após o encerramento da etapa de lances**, deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, observando o modelo constante do anexo II deste edital, digitada em uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente assinada (de próprio punho ou de forma eletrônica) na última folha e rubricada nas demais folhas e anexos pelo representante legal / procurador, sem rasuras e emendas, entrelinhas ou ressalvas, atendendo, na forma e conteúdo, às condições fixadas neste Pregão, em especial:

a) Indicação da razão social, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal (se houver), endereço completo da empresa, telefone, pessoa de contato, e-mail e **dados bancários (nº da agência, nº da conta corrente e nome do banco)**;

b) Especificações claras, completas e detalhadas do mobiliário ofertado, observando as informações contidas no anexo I deste edital, com indicação da(s) marca(s), modelo(s) ou referência(s) do(s) mobiliário(s) ofertados;

b.1) A licitante deverá descrever exatamente o mobiliário que será entregue, e não simplesmente transcrever as especificações constantes do anexo I do edital;

b.2) Fica vedado à licitante arrematante indicar, na proposta comercial final, marca distinta daquela informada na proposta comercial inicial, podendo ser desclassificada a empresa que descumprir esta obrigação;

b.3) Apresentação **obrigatória** de catálogos e/ou manuais e/ou descritivos técnicos e/ou materiais informativos e/ou folders do mobiliário ofertado, contendo todas as especificações técnicas e características dele, que permitam atestar claramente a compatibilidade do mobiliário ofertado com as especificações técnicas requeridas no anexo I do edital;

b.3.1) A licitante deverá indicar para cada item da especificação a página do catálogo e/ou manual e/ou descritivo técnico e/ou material informativo e/ou folder, onde é comprovado o atendimento dos requisitos exigidos no anexo I do edital;

b.3.2) Os catálogos e/ou manuais e/ou descritivos técnicos e/ou materiais informativos e/ou folders deverão referenciar a mesma marca e mesmo modelo do mobiliário ofertado;

b.3.3) Os catálogos e/ou manuais e/ou descritivos técnicos e/ou materiais informativos e/ou folders deverão ser apresentados em português do Brasil, contendo nome do fabricante ou distribuidor, endereço e telefone.

c) Indicação dos **preços unitários, totais, por lote de interesse**, cotados em Reais e expressos em até 2 (duas) casas decimais, incluindo todos os impostos, tributos, taxas, fretes, entrega (embarque e desembarque), instalação / montagem (quando aplicável), mão de obra, garantia, encargos fiscais e comerciais e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento total da obrigação, ficando certo e esclarecido que o SESCOOP / MG não se responsabilizará por quaisquer ônus ou despesas adicionais;

c.1) As licitantes poderão apresentar proposta para ambos os LOTES ou somente para aquele de seu interesse, no entanto, o(s) LOTE(S) que receber(em) proposta deverá(ão) ter contemplado TODOS os itens ali contidos, não sendo admitida cotação parcial dentro do(s) LOTE(S), sendo automaticamente desclassificada a licitante que descumprir esta determinação;

c.2) Em nenhuma hipótese o SESCOOP / MG concederá reajustes de preços em razão de variação cambial. A licitante deverá, obrigatoriamente, prever e adotar as medidas de cautela para que eventuais variações na moeda estrangeira não impliquem em cancelamento do fornecimento ou solicitação de reajuste de preços.

d) Indicação do prazo de entrega e instalação (quando aplicável) do mobiliário, que não poderá ser superior aos prazos indicados no anexo I (Termo de Referência) do edital;

e) Garantia mínima para defeitos/vícios de fabricação e reposição de peças, de no mínimo, 60 (sessenta) meses, contados da data do recebimento definitivo do mobiliário, obrigando-se a licitante a substituir ou efetuar o reparo do mobiliário danificado imediatamente, sem qualquer ônus para o SESCOOP / MG.

6.22 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data do encerramento da fase de lances deste Pregão, sem convocação para o fornecimento, fica(m) a(s) licitante(s) vencedora(s) liberada(s) do compromisso assumido.

6.22.1 – Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do SESCOOP / MG, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

6.23 – O Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto à sua compatibilidade com as especificações técnicas do objeto. A aceitabilidade da proposta de preços classificada em primeiro lugar estará condicionada ao cumprimento dos requisitos elencados no item 6.21 deste edital.

6.23.1 – O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do SESCOOP / MG ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão, podendo, para tanto, suspender a sessão pública, agendando nova data a ser comunicada via Chat do sistema eletrônico.

6.24 – Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atendam as condições contidas neste edital;

b) Apresentem preços com valores nulos ou zeros, simbólicos, inexequíveis, irrisórios ou incompatíveis com os preços praticados no mercado;

b.1) Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos no fornecimento são coerentes com os de mercado para o objeto deste **Pregão**, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

c) Apresentem cotação parcial no(s) item(ns) / lote(s) em que concorrer e/ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes;

d) Não sejam feitas em moeda nacional;

e) Apresentem diferentes opções de preço para o mesmo item / lote;

f) Deixem de atender às solicitações da Comissão ou da área técnica competente, quando da realização de diligência;

g) Apresentem protótipos / amostras que não atendam as especificações técnicas exigidas no edital e/ou apresentem produtos de má qualidade explicitamente comprovada, observado o anexo I deste edital;

h) Deixem de assinar a Autorização de Produto/Serviço (APS) em até 3 (três) dias úteis, conforme item 14 do edital.

6.24.1 – Não se considerará como critério de avaliação das propostas, qualquer oferta de vantagem não prevista nesse edital, sem prejuízo de a licitante poder colocar à disposição do SESCOOP / MG, outras facilidades pertinentes a sua atividade-fim e que não importarão em qualquer remuneração / contraprestação por parte do SESCOOP / MG.

6.25 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, a juízo exclusivo do Pregoeiro, puder ser sanável, sem a quebra de igualdade de tratamento oferecida a todos as licitantes.

6.26 – Não se desclassificarão as propostas pela simples ocorrência de vício que, a juízo exclusivo da Comissão, puder ser sanável, sem a quebra de igualdade de tratamento oferecida a todos as licitantes.

6.27 – Durante o prazo de julgamento, o SESCOOP / MG poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo ainda solicitar de seus órgãos internos, pareceres técnicos para apoio de sua decisão. A realização da diligência é uma prerrogativa exclusiva do SESCOOP / MG, que poderá fazer uso das suas atribuições caso entenda que o erro, omissão, obscuridade ou dubiedade da proposta comercial e habilitação enquadra-se nos aspectos meramente formais.

6.27.1 – Caso quaisquer documentos relacionados no edital deixem de ser apresentados ou sejam apresentados com prazo de validade vencido, **podará** o Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitação, em observância aos princípios da competitividade, economicidade e razoabilidade, determinar prazo para que eles sejam apresentados e entregues, sob pena de desclassificação / inabilitação.

6.27.1.1 – Caso algum documento possa ser consultado, validado ou ainda extraído da internet, é prerrogativa do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação consultar os sites oficiais responsáveis pela emissão dos documentos, verificando se a licitante está

regular no dia da abertura da sessão/licitação, mesmo que a documentação anexada no sistema eletrônico esteja vencida ou não tenha sido apresentada.

6.27.1.2 – A juntada posterior de documentos deverá comprovar situação pré-existente, ou seja, até a data da realização da sessão.

6.27.1.3 – O SESCOOP / MG não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação.

6.28 – Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, promovendo a classificação definitiva das propostas em ordem crescente de **MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE**.

6.28.1 – A Comissão Permanente de Licitação, ao optar pelo critério de Menor Preço Global Por Lote, buscou fomentar o interesse e estimular a redução dos preços ofertados pelas empresas licitantes em função do ganho de escala no fornecimento do mobiliário, além de promover o aumento da eficiência administrativa, facilitando a gestão do processo e mantendo a padronização do ambiente em que será instalado o mobiliário. Tal procedimento atende os princípios da economicidade e eficiência, sem comprometer a competitividade do certame, visto que os itens são de uma mesma natureza / família, viabilizando que várias empresas do mercado tenham condições de cotar todos os itens. Em contraponto, vale destacar que a realização da licitação por item se mostra economicamente inviável, em razão do baixo valor unitário de alguns mobiliários a serem adquiridos neste certame. Neste contexto, se adotado o modelo de licitação por item, o resultado da licitação forçaria alguns fornecedores a assumirem valores de fornecimento baixos, comprometendo a apresentação de propostas para todos os itens do edital.

6.29 – Análise da documentação de habilitação indicada no item 7 abaixo, apenas da empresa, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

6.30 – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro procederá com a análise da documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

6.31 – Proclamação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, pelo critério de Menor Preço Global, por Lote.

6.32 – Declarada a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme previsto no item 9 do edital.

6.33 – Encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para adjudicação e homologação do certame, conforme previsto no item 10 do edital.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 – Para habilitação nesta licitação, serão exigidos os seguintes documentos:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social ou Cadastro de Empresário Individual, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de Empresa ou Sociedade estrangeira em funcionamento no país e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou Registro comercial, no caso de empresa individual;

a.1) O objeto social expresso no estatuto ou contrato social deverá especificar atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação;

a.2) O contrato social primário deverá vir acompanhado das alterações contratuais subsequentes, relativas à alteração de razão social, capital social, composição societária e/ou objeto social; **podendo ser substituídos pela alteração contratual contendo a consolidação do contrato social**;

a.3) O contrato social e alterações poderão ser substituídos pela **Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial do Estado sede da empresa licitante; ou pela **Certidão** emitida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, do Estado sede da empresa licitante.

b) Cópia da carteira de identidade e do CPF do(s) representante(s) legal(is) da empresa.

II – REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos – CND, mobiliária **ou** plena), expedida na sede ou domicílio da licitante;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Tributários ou documento afim), expedida na sede ou domicílio da licitante;

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) No mínimo, **01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por pessoa jurídica (de direito público ou privado), em nome da empresa licitante, que comprovem o fornecimento de mobiliários compatíveis em características com o objeto desta licitação, podendo ser utilizado o modelo disponível no anexo III deste edital;

a.1) O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente e deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão da declaração; identificação da empresa licitante, quantitativos e descrição clara de cada item fornecido;

a.2) A licitante será inabilitada na hipótese de não demonstrar estar capacitada ao fornecimento;

a.3) O não atendimento à capacidade técnica e produtiva implicará na inabilitação da respectiva licitante, sendo convocada a segunda colocada repetindo o procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do edital;

a.4) Para fins de ratificação das informações contidas nos referidos Atestados, a Comissão poderá exigir, a título de diligência, cópias das notas fiscais e/ou contratos/pedidos referentes aos fornecimentos descritos nos atestados.

IV – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, expedida pelo **distribuidor da sede da licitante** com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da realização da sessão pública.

7.2 – Os documentos deverão ser fornecidos, em 1 (uma) via de cada, em plena validade, em original ou extraídos da Internet ou cópia simples, **NÃO** podendo ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

7.3 – Os documentos/certidões exigidos para habilitação deverão ter validade na data de abertura da sessão pública no Sistema do Portal de Compras Públicas, disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br. Na hipótese de não constar prazo de validade nos documentos/certidões apresentados, o **SESCOOP / MG** aceitará como **válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores a data de realização da Licitação.**

7.4 – A apresentação de certidões positivas, com efeitos de negativa, supre a exigência editalícia, não acarretando a inabilitação da licitante.

7.5 – Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados mediante publicação em órgãos da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópias simples, **não sendo necessária a autenticação deles.**

7.6 – Se a unidade da licitante participante do certame for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7 – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 1º e § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

8 – RESULTADO / SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

8.1 – Se a proposta de preços não for aceitável, ou se a licitante **não atender às exigências de habilitação**, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

8.2 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s).

9.3 – A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar à licitante arrematante de cada lote, antes da homologação do certame, **caso julgue necessário**, a apresentação de uma amostra do mobiliário ofertado, para avaliação e aprovação. A amostra, caso solicitada, deverá ser entregue na Sede do SESCOOP / MG, localizada na Rua Ceará, nº 771, Bairro Santa Efigênia, CEP 30150-312, Belo Horizonte / MG., no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de encaminhamento da notificação específica a ser expedida.

8.3.1 – Em substituição à apresentação da amostra, poderá a licitante indicar Showroom ou outros locais na cidade de Belo Horizonte / MG. ou em sua região metropolitana, em que já existam

instalados os mobiliários idênticos aos que serão fornecidos, para que o SESCOOP / MG possa realizar uma visita técnica de vistoria.

8.3.2 – A entrega da amostra deverá ser agendada previamente com o responsável pelo seu recebimento, cujos dados para contato serão enviados quando da elaboração da notificação.

8.3.3 – A amostra enviada ficará de posse do SESCOOP / MG, sendo abatido no total geral do referido lote / item, caso ela seja aprovada. Em caso de reprovação da amostra, a licitante deverá retirá-la em até 30 (trinta) dias após comunicado.

8.3.3.1 – Os custos referentes ao envio e, caso necessário, à retirada da amostra, serão de responsabilidade da licitante.

8.3.4 – A licitante que deixar de atender às solicitações da Comissão Permanente de Licitação ou da área técnica competente, quando da análise da proposta comercial poderá ser desclassificada.

8.3.5 – Fica certo e esclarecido que a avaliação das amostras, caso solicitada, será realizada de forma criteriosa, dando ênfase nos fatores de qualidade, durabilidade, acabamento, ergonomia, estética e funcionalidade, analisados em conjunto, levando-se em conta o fim a que se destina o produto e, principalmente, o seguinte:

8.3.5.1 – Quanto à **qualidade** - todo o processo produtivo pelo qual passa o produto, tais como, matéria prima usada, os componentes, os banhos preparatórios em metais, colagem, pinturas, controle de qualidade.

8.3.5.2 – Quanto à **durabilidade** - a resistência do produto, seja em relação à matéria prima utilizada, seja em relação ao processo produtivo empregado.

8.3.5.3 – Quanto ao **acabamento** - o esmero na fabricação do produto, tais como, junção das peças, igualdade das medidas, lixamento e pintura.

8.3.5.4 – Quanto à **ergonomia** - a conformidade do produto com as normas técnicas da **ABNT** - Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou **NR-17** do Ministério do Trabalho.

8.3.5.5 – Quanto à **estética** - o *design*, a robustez, os detalhes, a harmonia das linhas, a rápida obsolescência e fadiga visual, bem como quanto à padronização do ambiente.

8.3.5.6 – Quanto à **funcionalidade** - a existência de empecilhos à movimentação dos usuários na execução das tarefas diárias, bem, ainda, das peças componentes.

9 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 – O interesse da licitante em interpor recurso deverá ser manifestado, imediata e motivadamente e, por meio do sistema eletrônico, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após a declaração da(s) licitante(s) vencedora(s), quando lhe será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

9.2 – A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que começará a fluir, a contar da ciência da interposição do recurso.

9.3 – As razões e contrarrazões de recurso deverão ser enviadas **exclusivamente** por meio do Portal de Compras Públicas, disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br, no link correspondente a este edital.

9.3.1 O recurso deverá ser dirigido ao Superintendente do SESCOOP / MG, por intermédio do Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitação, nos dias e horários de funcionamento da entidade, a saber, 08h30 as 17h30, de segunda a sexta feira, exceto feriados legais.

9.3.2 Eventuais recursos poderão ser respondidos/contrarrazoados pelas licitantes interessadas, em prazo idêntico para a interposição do recurso, 2 (dois) dias úteis, a contar da ciência da interposição do recurso, cujo procedimento observará o estabelecido no item 9.3.

9.4 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela autoridade competente à(s) licitante(s) vencedora(s).

9.5 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – Os recursos administrativos terão efeito suspensivo e serão julgados pelo Superintendente do SESCOOP / MG ou por quem este delegar competência.

10 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1 – Após comunicação do resultado, caso não tenha sido interposto recurso ou se já decididos os porventura interpostos, o Pregoeiro remeterá o processo à Superintendência do SESCOOP / MG para homologação e autorização de adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s).

10.2 – A Superintendência do SESCOOP / MG poderá cancelar a presente licitação, antes de emitida(s) a(s) Autorização de Produto/Serviço (APS), por motivo justificado, conforme previsto no Artigo 62, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP.

11 – AUTORIZAÇÃO DE PRODUTO / SERVIÇO (APS)

11.1 – Tão logo seja homologada a decisão, a(s) licitante(s) vencedora(s) receberá(ão) por e-mail, um link para acesso à plataforma denominada TOTVS Assinatura Eletrônica, para assinatura da(s) Autorização(ões) de Produto / Serviço (APS), que deverá(ão) ser atendida(s) em todos os seus termos pelo(s) proponente(s).

11.2 – A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para assinatura, via link de acesso ao(s) documento(s).

11.2.1 – A recusa injustificada em assinar a(s) Autorização de Produto/Serviço (APS), dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à(s) licitante(s) vencedora(s) a perda do direito ao fornecimento, bem como as penalidades previstas no item 14 abaixo.

11.2.2 – O SESCOOP / MG terá a prerrogativa de enviar a APS por e-mail ou notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) para que compareça(m) na Rua Ceará, nº 771, bairro Santa Efigênia, CEP 30.150-312, em Belo Horizonte – MG, para assinatura da(s) APS de forma física, observando o mesmo prazo indicado no item 11.2 acima.

12 – PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA / INSTALAÇÃO

12.1 – Após a emissão e encaminhamento da APS pela Comissão Permanente de Licitação, o mobiliário deverá ser entregue e instalado (quando for o caso), no **prazo máximo** definido para cada um dos lotes / itens descritos no anexo I do edital, diretamente no Centro de Treinamento do SESCOOP / MG, localizado na Av. Carandaí, nº 335, bairro Funcionários, CEP 30130-064, em Belo Horizonte/MG.

12.1.1 – Previamente à entrega, a empresa fornecedora deverá obrigatoriamente, efetuar contato com a Gerência Administrativa do SESCOOP / MG, cujos dados para contato serão informados quando da emissão e encaminhamento da APS, visando acertar os detalhes da entrega e demais informações que se fizerem necessárias.

12.1.2 – Por ocasião da entrega do mobiliário, a empresa fornecedora deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos produtos que deverão corresponder àqueles descritos no anexo I do edital e/ou cujas amostras tenham sido aprovadas pelo SESCOOP / MG, e demais disposições da APS. A não obediência a este quesito acarretará a devolução sumária do mobiliário e a aplicação das penalidades cabíveis.

12.1.2.1 – O mobiliário entregue deverá ser novo (1.º uso), não sendo aceito mobiliário utilizado em exposições, feiras ou eventos promocionais.

12.1.2.2 – O mobiliário entregue em desconformidade com as especificações contratadas será passível de devolução à empresa fornecedora, cabendo a esta todo e quaisquer ônus decorrentes, inclusive, se for o caso, o cancelamento de Nota Fiscal, mesmo que emitida em mês anterior, ficando entendido que a entrega do mobiliário em desconformidade é considerada falta grave, podendo ensejar a aplicação das penalidades cabíveis.

12.1.2.3 – O mobiliário entregue estará sujeito à inspeção pelo SESCOOP / MG, que poderá rejeitá-lo (no todo ou em parte) se considerá-lo defeituoso ou divergente com relação às especificações e/ou amostras aprovadas. O mobiliário rejeitado será restituído à empresa fornecedora, por sua conta e risco. Todas as despesas com desembalagem, reembalagem e devolução do mobiliário serão debitadas à empresa fornecedora.

12.1.3 – A instalação do mobiliário deverá ser efetuada por técnicos da empresa fornecedora / fabricante, sendo acompanhada por técnicos indicados pelo SESCOOP / MG, no local no item 12.1 acima.

12.1.4 – O atraso na entrega / instalação do mobiliário ensejará a aplicação da multa, conforme previsto neste edital.

12.2 – Eventuais solicitações de prorrogação do prazo de entrega somente **serão analisadas** se atenderem às seguintes condições:

a) O pedido for encaminhado à Comissão Permanente de Licitação, sendo desconsiderados para efeito de isenção de multa, os pedidos encaminhados diretamente à outras Gerências do SESCOOP / MG, mesmo que deferidos;

b) O pedido for enviado à Comissão Permanente de Licitação antes de expirada a data de entrega contratada. Vencida a data de entrega não haverá isenção de multas;

c) O eventual atraso decorrer de caso fortuito ou força maior, assim entendidas as circunstâncias absolutamente imprevisíveis e insuperáveis por parte da empresa fornecedora. A falta de programação, ou acordo, ou entendimento entre a empresa fornecedora e seus fornecedores/fabricantes não são motivos para prorrogação da data.

12.3 – O pedido de prorrogação será analisado pela Comissão Permanente de Licitação, podendo ser deferido ou indeferido, formalmente, ficando certo e esclarecido que o indeferimento não desobriga a empresa fornecedora de entregar o mobiliário, sujeitando-se a mesma, neste caso, às penalidades cabíveis. A negativa de entrega, em face do indeferimento, será considerada falta grave, podendo ensejar a suspensão do direito de licitar e contratar com o SESCOOP, nos termos deste edital.

13 – FATURAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1 – O faturamento deverá ocorrer 100% (cem por cento) após a realização da entrega / instalação do mobiliário (quando for o caso) e o pagamento será efetuado no prazo máximo de 28 (vinte oito) dias corridos, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura pela empresa fornecedora, devidamente aprovada pela Gerência de Licitações e Compras do SESCOOP / MG, sem prejuízo de eventuais multas por atraso na entrega / instalação.

13.1.1 – A nota fiscal / fatura deverá ser encaminhada para o e-mail notasfiscais@sistemaocemg.coop.br contendo os dados bancários para pagamento, que será realizado preferencialmente via depósito em conta.

13.1.2 – No caso de emissão de Nota Fiscal na forma “eletrônica”, a(s) empresa(s) fornecedora(s) fica(m) obrigada(s) a enviar juntamente com o documento o arquivo eletrônico denominado “XML” para fins de conferência e fechamento junto a receita estadual. A Nota Fiscal ficará retida para pagamento, até o envio do presente arquivo.

13.1.3 – O intervalo entre a data de emissão da Nota Fiscal e a entrega do mobiliário no endereço indicado no item 12.1 acima não poderá, em nenhuma hipótese, ser superior a 7 (sete) dias corridos, sob pena do não recebimento e devolução do mobiliário para a empresa fornecedora.

13.1.4 – O SESCOOP / MG poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela(s) empresa(s) fornecedora(s), nos termos deste Pregão.

13.1.5 – O SESCOOP / MG fará a retenção dos impostos de acordo com a legislação vigente, caso aplicável.

13.1.6 – Caso o mobiliário constante da Nota Fiscal / Fatura esteja em desacordo com a mercadoria entregue, ela não será liberada para pagamento, até a correção do fato. Caberá à empresa fornecedora a solução do problema para aprovação do mobiliário pelo SESCOOP / MG e liberação do pagamento.

13.1.7 – No caso de incorreção na Nota Fiscal, esta será restituída à empresa fornecedora para as correções solicitadas. O prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento / serviço ou do documento fiscal, não respondendo o SESCOOP / MG por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

13.2 – A aceitação do mobiliário não exime a(s) empresa(s) fornecedora(s) da responsabilidade quanto à qualidade dos mesmos e não invalida qualquer reclamação posterior do SESCOOP / MG.

13.3 – A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela(s) empresa(s) fornecedora(s), obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado no processo licitatório, não se admitindo Nota Fiscal / Fatura emitida com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz da(s) empresa(s) fornecedora(s).

13.4 – Salvo autorização expressa e por escrito do SESCOOP / MG, é vedado à(s) empresa(s) fornecedora(s), seja por qual motivo for, o desconto ou negociação de duplicatas, faturas e afins em instituições financeiras, relativamente a parcelas de pagamento vinculadas ao fornecimento objeto deste edital / Autorização de Produto/Serviço (APS).

14 – PENALIDADES

14.1 – A prática de atos ilícitos, em quaisquer das fases do procedimento licitatório, o descumprimento de prazos e condições do edital, implicarão na aplicação das penalidades previstas nos artigos 39, 40 e 41

do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei, garantida a defesa prévia.

14.2 – A recusa injustificada em assinar a Autorização de Produto/Serviço (APS), dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à(s) licitante(s) as seguintes penalidades:

- a) Perda do direito ao fornecimento;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor total estimado da aquisição;
- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESCOOP / MG, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

14.3 – O não fornecimento total ou parcial injustificado, o fornecimento deficiente, irregular ou inadequado do objeto, pela(s) empresa(s) fornecedora(s), assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo delas, implicarão nas penalidades abaixo mencionadas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor total estimado da Autorização de Produto/Serviço (APS);
- c) Cancelamento da Autorização de Produto/Serviço (APS);
- d) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESCOOP / MG, nos termos da alínea “c” do item 14.2 supra.

14.4 – Será cobrada multa por atraso na entrega dos mobiliários, de 0,5% (meio por cento) ao dia, referente a parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Produto/Serviço (APS).

14.5 – Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor da nota fiscal/fatura ou dos créditos a que a(s) empresa(s) fornecedora(s) fizer(em) “jus”, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria do SESCOOP / MG, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14.6 – Para aplicação das penalidades aqui previstas, com exceção à cobrança da multa indicada no item 14.4 acima, a(s) empresa(s) fornecedora(s) será(ão) notificada(s) para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

14.7 – As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como o cancelamento previsto na alínea “c” do item 14.3 acima.

14.8 – Além das hipóteses indicadas acima, as licitantes / empresa(s) fornecedora(s), perderão o direito de licitar e contratar com o SESCOOP, nas seguintes hipóteses:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame/aquisição ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a realização do fornecimento;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na realização do fornecimento;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15 – FONTE DE RECURSOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS

15.1 – As despesas inerentes à execução do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos próprios do SESCOOP / MG, consignados também em seu orçamento.

15.2 – A estimativa da licitação faz parte da fase interna do processo licitatório, sendo obtida através de pesquisa de preço realizada pelo SESCOOP / MG, devendo ser utilizada para verificação e aceitabilidade das propostas apresentadas.

15.3 – O SESCOOP / MG, de modo a incentivar a disputa de preços entre os licitantes, adota como política interna a **não** divulgação dos valores estimados de suas aquisições, em especial as que são conduzidas na modalidade de Pregão Eletrônico, em que se espera a competitividade com ampla disputa de lances.

15.3.1 – As propostas com preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente altos, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os preços praticados no mercado, serão desclassificadas após avaliação da Comissão Permanente de Licitação.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Fica assegurado ao SESCOOP / MG o direito de alterar as condições deste edital de acordo com seu interesse, desde que seja feita divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar, substancialmente, a formulação das propostas.

16.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos no Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Para fins deste item, esclarecemos que os prazos somente se iniciam e vencem em dia funcionamento do SESCOOP / MG.

16.3 – As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e veracidade das informações dos documentos apresentados.

16.4 – Os casos omissos desta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio do SESCOOP / MG, com aplicação do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP.

16.5 – O SESCOOP / MG poderá introduzir acréscimos que se fizerem necessários, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial da Autorização de Produto/Serviço (APS), conforme lhe faculta o artigo 38 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP, mediante emissão de Autorização de Produto/Serviço (APS) complementar.

16.5.1 – Eventuais supressões serão previamente acordadas entre as partes, sem existência de limitação.

16.6 – O SESCOOP / MG poderá cancelar ou revogar a presente licitação por qualquer motivo justificável, desde que tal medida seja adotada antes de emitida a APS, não cabendo às licitantes qualquer direito de reivindicação, indenização ou contestação, ficando certo e esclarecido que o cancelamento ou a revogação encontram-se no âmbito do poder discricionário da Entidade promotora da licitação.

16.7 – Fica certo e esclarecido que o SESCOOP / MG é pessoa jurídica de **direito privado**, sendo vedado seu enquadramento como órgão público.

16.8 – Todos os documentos relacionados a presente licitação, desde que emitidos pela Comissão Permanente de Licitação, são considerados complementares entre si, de modo que qualquer informação ou detalhe, mencionado em um documento e omitido em outros, será considerado especificado e válido.

16.9 – Encontra-se disponível para acesso das licitantes, em <https://sistemaocemg.coop.br/wp-content/uploads/2024/06/sistemaocemg.coop.br-politica-de-privacidade-2a-versao.pdf>, a Política de Proteção de Dados Pessoais do SESCOOP / MG.

16.10 – O Foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, será o competente para dirimir as questões oriundas desta licitação e da relação jurídica dela decorrente.

Belo Horizonte, 06 de março de 2025.

Misael Gomes da Silva

Misael Gomes da Silva
Pregoeiro



Robert Martins Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Autoridade Competente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA / LOTES / ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS / QUANTITATIVOS

1. OBJETO:

1.1 – Aquisição de mobiliários (cadeiras, gaveteiros e mesas), para utilização no Centro de Treinamento do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – SESCOOP / MG.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 – A aquisição destes mobiliários é de extrema importância e essencial para a Entidade, tendo em vista que possibilitará o aumento do número de estações de trabalho e conseqüentemente aumentará a capacidade de atendimento ao público interno e principalmente os cooperados e empregados das cooperativas do estado de Minas Gerais.

2.2 – Com a finalidade de manter a padronização e homogeneidade do mobiliário (especialmente no que se refere a cor, forma e tamanho dos móveis), esclarecemos que o julgamento desta licitação será através de Lotes, levando em consideração o conjunto dos mobiliários que compõem o mesmo ambiente.

2.3 – **A indicação dos fabricantes, das marcas e dos modelos de referência, para alguns itens nesta licitação, se deu em razão de se tratar da aquisição de móveis complementares aos já existentes na Sede do SESCOOP / MG, podendo ser ofertado pelas empresas, móveis de marcas e modelos “equivalentes”, “similares” ou “de melhor qualidade”, desde que atendidas as especificações mínimas exigidas.**

3. DA QUALIDADE DOS MOBILIÁRIOS:

3.1 – Os mobiliários a serem entregues deverão ser de excelente padrão de qualidade, **sendo que as amostras / protótipos a serem apresentados serão avaliados de forma criteriosa**, dando ênfase nos fatores de durabilidade, acabamento, ergonomia, estética e funcionalidade, analisados em conjunto, levando-se em conta o fim a que se destina o produto e, principalmente, o seguinte:

a) Quanto à **qualidade** - todo o processo produtivo pelo qual passa o produto, tais como, matéria prima usada, os componentes, os banhos preparatórios em metais, colagem, pinturas, controle de qualidade;

b) Quanto à **durabilidade** - a resistência do produto, seja em relação à matéria prima utilizada, seja em relação ao processo produtivo empregado;

c) Quanto ao **acabamento** - o esmero na fabricação do produto, tais como, junção das peças, igualdade das medidas, lixamento e pintura;

d) Quanto à **ergonomia** - a conformidade do produto com as normas técnicas da **ABNT** - Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou **NR-17** do Ministério do Trabalho;

e) Quanto à **estética** - o *design*, a robustez, os detalhes, a harmonia das linhas, a rápida obsolescência e fadiga visual, bem como quanto à padronização do ambiente;

f) Quanto à **funcionalidade** - a existência de empecilhos à movimentação dos usuários na execução das tarefas diárias, bem, ainda, das peças componentes.

3.2 – Os serviços de instalação deverão ser prestados com a máxima excelência, flexibilidade e dinamismo permitindo um atendimento de alta qualidade e realizada por equipe qualificada e bem treinada.

4. DO FORNECIMENTO, ENTREGA E MONTAGEM:

4.1 – O mobiliário deverá ser entregue e instalado de segunda a sexta-feira em horário comercial, sendo que a sua conferência para o aceite final será realizada em até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão da entrega e/ou instalação, quando houver.

4.2 – Caso seja necessário, a empresa fornecedora poderá solicitar que a instalação seja realizada nos finais de semana, solicitação que será analisada e respondida formalmente para a empresa fornecedora.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

5.1 – Durante o período de garantia, a empresa fornecedora, assume e se compromete a cumprir as obrigações adiante relacionadas:

a) Atender as chamadas do usuário para a assistência técnica, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas da solicitação efetuada;

b) Prestar a assistência técnica, diretamente ou por intermédio de sua credenciada, compreendendo reparos e substituições de peças, às suas expensas, obrigando-se a colocar os produtos em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) contadas, da solicitação efetuada;


c) Decorrido esse prazo, sem o atendimento devido, fica o SESCOOP / MG, autorizado a contratar esses serviços de outra empresa e a cobrar da empresa fornecedora os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos produtos fornecidos; e




d) Trocar o produto ofertado no prazo máximo de 15 (quinze) dias se os defeitos não forem corrigidos a contento.

6. DESCRIÇÃO DOS LOTES / QUANTITATIVOS:

LOTE 1 – CADEIRAS

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS




Item	Qtde	Descrição
1.1	10	<p>CADEIRA BRENT 4 PÉS. Encosto injetado em termoplástico. Assento injetado em termoplástico. Estrutura fixa 4 pés. Imagem meramente ilustrativa.</p> <p>Fabricante / Marca / modelo de referência: FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Ref: BREN-C-PT-F68-GG-000-F-SREV.</p> 

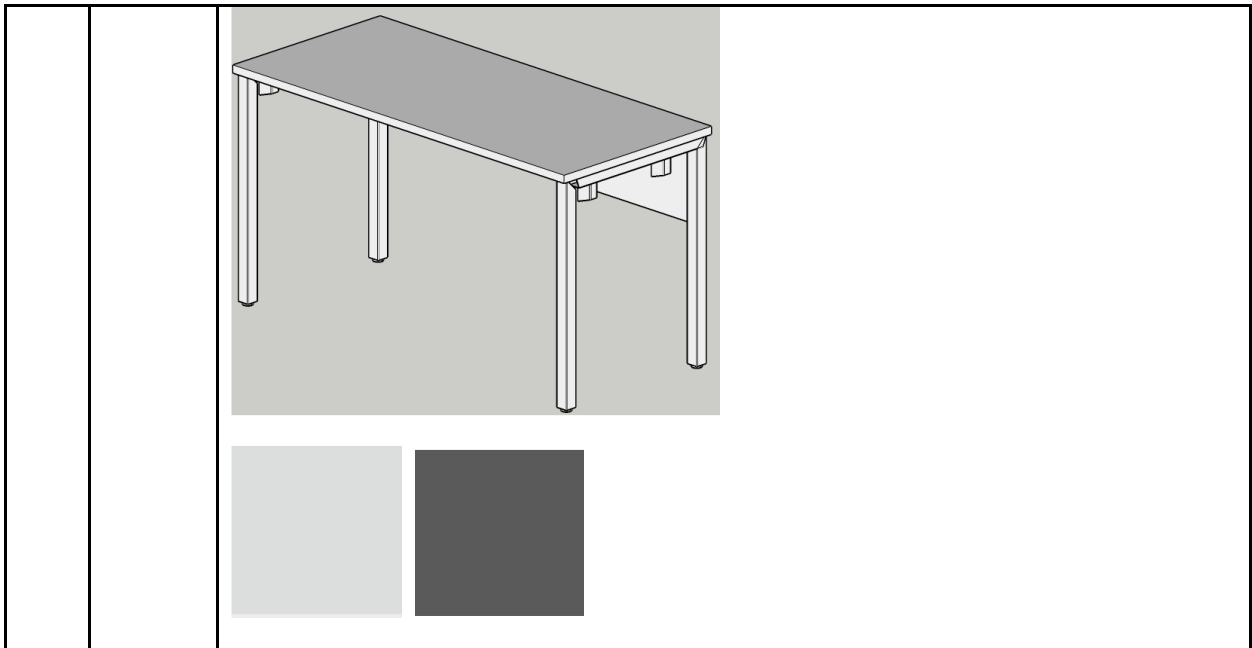
<p>1.2</p>	<p>1</p>	<p>CADEIRA MY CHAIR GIRATÓRIA, INJETADA (TRASLA). Encosto injetado em termoplástico Assento estofado com capa plástica de acabamento e regulagem de profundidade. Mecanismo Relax na cor Preta, com regulagem de inclinação do encosto e assento sincronizados, inclinação do encosto com travamento em 4 posições, sistema antiimpacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo, movimento de livre flutuação com regulagem de tensão automática pelo peso do usuário e regulagem de altura. Base injetada em termoplástico. Rodízio com 55 mm de diâmetro para todos os tipos de piso. Apoia braço 2D injetado em termoplástico com regulagem de altura e profundidade. Revestimento Flexsyn na cor Grafite. Imagens meramente ilustrativas (deve conter apoio de braços).</p> <p>Fabricante / Marca / modelo de referência: FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Ref: MCCH-B-GG-01Y-PS-G91-C-FMLE</p>  <p>Cor do revestimento:</p>  <p>Apoio de Braço Cadeiras/polt</p> 
------------	----------	--

LOTE 2 – GAVETEIROS E MESAS

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS

Item	Qtde	Descrição
2.1	4	<p>GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS. Medida: 0,30L x 0,45P x 0,64H. Acabamento: MDP Platina. Metálico Platina. Imagens meramente ilustrativas.</p> <p>Fabricante / marca / modelo de referência: Fortline / Marca: Operis / Linha Fit.</p>  
2.2	30	<p>MESA REBATÍVEL. Medida: 1,40L x 0,60P x 0,74H. Acabamento: MDP: Platina. Metálico: Grafite. Imagens meramente ilustrativas.</p> <p>Fabricante / marca / modelo de referência: Fortline / Marca: Operis / Linha Multi Table.</p> 

		
2.3	6	<p>MESA PÉ DOBRÁVEL. Medida: 1,50L x 0,60P x 0,74H. Acabamento: MDP: Platina. Metálico: Grafite. Imagens meramente ilustrativas.</p> <p>Fabricante / marca / modelo de referência: Fortline / Marca: Operis / LinhaMultiTable</p>  
2.4	2	<p>MESA RETA COM ESTRUTURA TRAVE. Com passa cabos. Medidas: 1,00L x 0,60P x 0,74H. Acabamento: MDP: Platina. Metálico: Grafite. Imagens meramente ilustrativas.</p> <p>Fabricante / marca / modelo de referência: Fortline / Marca: Operis / Linha Just</p>



7. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

7.1 – Ao SESCOOP / MG ficará assegurado o direito de fiscalizar o fornecimento pela(s) empresa(s) fornecedora(s), assim como questionar quaisquer eventualidades que desvirtuem o seu caráter intrínseco.

7.2 – O SESCOOP / MG, através da Gerência de Licitações e Compras (GELIC), irá gerenciar o fornecimento decorrente da presente licitação.

ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA

**AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS – SESCOOP / MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 (369396) – Aquisição de mobiliários (cadeiras, gaveteiros e mesas), para utilização no Centro de Treinamento do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – SESCOOP / MG.

Prezados Senhores,

A empresa _____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o _____ / _____, com sede na _____ (Endereço), neste ato representada pelo Sr. (a) _____, sócio proprietário / administrador / representante legal, Carteira de Identidade n.º _____, CPF n.º _____, declara estar apresentando proposta de preço para a licitação em referência, comprometendo-se a fornecer os mobiliários, pelos seguintes preços:

LOTE 1 (CADEIRAS)				
ITEM	DESCRIÇÃO (A LICITANTE DEVERÁ DESCREVER, DETALHADAMENTE, O MOBILIÁRIO QUE ESTÁ SENDO OFERTADO, OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO ANEXO I)	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1.1	CADEIRA...	10	R\$ ()	R\$ ()
1.2	CADEIRA...	1	R\$ ()	R\$ ()
VALOR GLOBAL LOTE 1:				R\$ ()

LOTE 2 (GAVETEIROS E MESAS)				
ITEM	DESCRIÇÃO (A LICITANTE DEVERÁ DESCREVER, DETALHADAMENTE, O MOBILIÁRIO QUE ESTÁ SENDO OFERTADO, OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO ANEXO I)	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
2.1	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS...	4	R\$ ()	R\$ ()
2.2	MESA REBATÍVEL...	30	R\$ ()	R\$ ()
2.3	MESA PÉ DOBRÁVEL...	6	R\$ ()	R\$ ()
2.4	MESA RETA COM ESTRUTURA TRAVE...	2	R\$ ()	R\$ ()
VALOR GLOBAL LOTE 2:				R\$ ()

1) Declaramos, sob as penalidades da Lei, para fins de participação na licitação em referência, que a empresa:

a) Recebeu e estudou todos os documentos inerentes ao presente certame e tendo tomado conhecimento integral do teor do edital e seus anexos, sujeita-se às disposições nele contidas, em especial quanto ao anexo I (Termo de Referência / Lotes / Especificações Detalhadas / Quantitativos);

b) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o SESCOOP, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à capacidade jurídica e qualificação de regularidade fiscal;

c) Não possui em sua composição societária, como sócio ou administrador, dirigente ou empregado do SESCOOP.

2) Declaramos ainda que:

a) Nos preços indicados acima, estão incluídos todos os impostos, tributos, taxas, fretes, entrega (embarque e desembarque), instalação / montagem (quando aplicável), mão de obra, garantia, encargos fiscais e comerciais e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento total da obrigação, ficando certo e esclarecido que o SESCOOP / MG não se responsabilizará por quaisquer ônus ou despesas adicionais;

b) Concordamos com todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital e em seus anexos e informamos que, caso sejamos vencedores do certame, atenderemos a Autorização de Produto / Serviço (APS), realizando a entrega e instalação do mobiliário, no prazo máximo de () , contados do envio e recebimento da APS pela Comissão Permanente de Licitação, nos comprometendo ainda a:

b.1) Realizar o fornecimento dentro dos mais elevados preceitos de qualidade, prezando pela pontualidade na apresentação das amostras e entrega dos mobiliários;

b.2) Obedecer rigorosamente às cláusulas e condições expressas no edital de licitação e na Autorização de Produto/Serviço (APS);

b.3) Manter estreito relacionamento com o SESCOOP / MG, visando sempre o pleno atendimento das necessidades e expectativas da Entidade.

b) Prestaremos garantia contra defeitos/vícios de fabricação e reposição de peças pelo prazo de () anos, contados da data do recebimento definitivo, nos obrigando ainda a substituir os mobiliários danificados imediatamente ou efetuar o reparo, sem qualquer ônus para o SESCOOP / MG.

3) Informamos que o pagamento deverá ser realizado por meio de:

BOLETO CRÉDITO EM CONTA **(SELECIONAR A OPÇÃO DESEJADA)**

4) O faturamento ocorrerá 100% (cem por cento) após a realização da entrega / instalação do mobiliário e o pagamento será efetuado no prazo máximo de 28 (vinte oito) dias corridos, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, que será devidamente aprovada pela Gerência de Licitações e Compras (GELIC) do SESCOOP / MG.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual: (se houver)

Inscrição Municipal: (se houver)

Endereço completo:

Telefone: . Celular de Contato:

E-mail geral de contato da empresa licitante:

Dados Bancários:

Banco: n.º . Nome ()

Agência: -

Conta corrente:

*Responsável(is) Legal(is) da empresa (conforme Contrato Social):

Nome:

Cargo:

Por ser verdade, firmamos a presente carta proposta.
, de de (local e data).

NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA LICITANTE

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa [**nome da empresa fornecedora, em negrito**], inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-00, estabelecida na Rua, nº....., bairro, na cidade de, Estado de, forneceu os mobiliários _____, satisfatoriamente à [**nome da empresa contratante, em negrito**], CNPJ nº 00.000.000/0001-00, dentro dos prazos contratados.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

, de de (local e data).

NOME LEGÍVEL, CPF E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA EMITENTE DO ATESTADO

[endereço da empresa, carimbo, caso não possua papel timbrado]

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da Empresa)

**AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS –
SESCOOP / MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 (369396) – Aquisição de mobiliários (cadeiras, gaveteiros e mesas), para utilização no Centro de Treinamento do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – SESCOOP / MG.

Prezados Senhores,

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, vem pelo elo presente, declarar que cumpre plenamente aos requisitos da Proposta e dos documentos de Habilitação, exigidos no edital de licitação em referência.

, de de (local e data).

NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA LICITANTE

ANEXO V

DECLARAÇÕES – EXIGÊNCIAS LEGAIS

**AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS – SESCOOP / MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 (369396) – Aquisição de mobiliários (cadeiras, gaveteiros e mesas), para utilização no Centro de Treinamento do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – SESCOOP / MG.

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA sob as penas da Lei:**

- a) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos;
- b) Que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) Que inexistem impedimentos para sua participação na licitação, não incorrendo em nenhum dos casos relacionados no item 3 do edital;
- e) Que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.

, de de (local e data).

NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA LICITANTE

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÕES – EXIGÊNCIAS LEGAIS DE PROTEÇÃO DE DADOS

AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS – SESCOOP / MG COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 (369396) – Aquisição de mobiliários (cadeiras, gaveteiros e mesas), para utilização no Centro de Treinamento do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – SESCOOP / MG.

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

I – Que está ciente dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – “LGPD” (Lei 13.709/2018), e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis par garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

II – Que mantém sigilo das informações e dos dados que trata, sejam pessoais ou não, além de se manter alinhado com as boas práticas de segurança e trato tecnológico, e com as práticas mais avançadas de governança.

III – Não compartilha com terceiros, parceiros ou em qualquer negociação comercial, as informações coletadas. Toda e qualquer informação a respeito dos clientes e usuários do SESCOOP / MG somente serão repassadas mediante aprovação expressa destes ou por ordem judicial.

IV – Atua em consonância com sua missão institucional, respeitando o direito à privacidade e visando o melhor uso da tecnologia da informação para a garantia da segurança dos dados de seus associados, fornecedores e parceiros.

V – Estar em conformidade com a legislação vigente e adequada à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais regulações quanto ao tema. Declara, ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

, de de (local e data).

NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA LICITANTE